

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584041
PORTARIA N.º 201304005473, DE 13/09/2013 - PROC
N.º 0020137300207420/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa hcs3811.

Interessado: Jose do Socorro dos Santos Londres - CPF: 137.530.532-87

Marca/Tipo/Chassi
GM/CELTA 4P SPIRIT/Pas/Automovel/9BGRX48X05G203168

**PORTARIA N.º 201304005475, DE 13/09/2013 - PROC
N.º 0420137300060326/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsu9642.

Interessado: Francisco de Assis Lira - CPF: 149.010.642-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3561813

**PORTARIA N.º 201304005476, DE 13/09/2013 - PROC
N.º 0020137300207934/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa otf4561.

Interessado: Carcicarolis Barboza de Medeiros - CPF: 007.550.522-34

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/
Automovel/9BD373175D5027917

**PORTARIA N.º 201304005477, DE 13/09/2013 - PROC
N.º 0020137300208051/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsi3972.

Interessado: Marcos Antonio da Silva Moura - CPF: 181.832.982-49

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM75N0AC196614

**PORTARIA N.º 201304005478, DE 13/09/2013 - PROC
N.º 0020137300208710/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvm2292.

Interessado: Francisco Teixeira de Sousa - CPF: 490.685.472-91

Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN MAXX/Pas/Automovel/9BGXH19606C192017

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584101**

Contrato: 29

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel não residencial localizado na Vila Cohab, Quadra E, nº 231, na Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, para servir de apoio à fiscalização da unidade UECOMT - São Geraldo do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses

Valor Total: 14.400,00

Data Assinatura: 10/09/2013

Vigência: 10/09/2013 a 09/09/2014

Dispensa: 10/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129136526470000 339036 0144000000 Estadual

Contratado: JOSÉ ALVES PEREIRA

Endereço: R Rui Barbosa, 68

CEP: 77805-030 - Araguaia/TOTelefone: 0000000000

Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584105**

O Ilmo. Sr. Dr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi efetuada contra a mesma, a NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 092013820000197-

9 referente a Ordem de Serviço nº 092013820000197-9, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a APRESENTAR documentação no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, na sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba, situada à Rodovia BR 316, Km 13, S/Nº, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à CERAT Marituba a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

NOME EMPRESARIAL/RAZÃO SOCIAL: RCA REPRESENTAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.228.478-8

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

- Recibo de Entrega do Arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital

- Arquivo EFD do período 01/2012 a 05/2013

- Comprovante de Entrega - DIEF

- Comprovante de Entrega - SINTEGRA

- DIEF

- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Saídas

- Livro de Registro de Apuração de ICMS

- Livro de Registro de Inventário

- Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências.

- Notas Fiscais de Entradas

- Notas Fiscais de Saídas

Endereço: TRV. WE 80, S/N Conj. Cidade Nova VI Box 44,45, 60

e 61 Bairro: Coqueiro Ananindeua-PA.

Período da Ação Fiscal: 07/2008 até 05/2013

Responsável: Roberto Itiro Abe- Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Marituba(PA), 10 de setembro de 2013.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário da CERAT Marituba

Banco do Estado do Pará S.A.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583702**

O BANPARÁ S/A comunica o RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Item 01 - DMX6 COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 30.479,67

Item 02 - A L PAES BOULHOSA - ME - R\$ 11.349,00

Item 03 - L F F CARRARA MOVEIS - ME - R\$ 7.016,88

Item 04 - MAURO S RAMOS - ME - R\$ 7.308,98

Item 05 - PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 20.124,09

Hellen Reis

Pregoeira

Escola de Governo do Estado do Pará

**REGULAMENTO DO 12º SERVIFEST COM ALTERAÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583983**

O Diretor-Geral da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de nº 6.569 de agosto de 2003 e alterações posteriores, considerando não terem acontecido algumas etapas previstas no regulamento anterior publicado no Diário Oficial do Estado nº 503115 de 25 de março de 2013, republica com alterações o regulamento do 12º Servifest.

12º SERVIFEST

FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), realizará o 12º Festival de Música do Servidor Público - SERVIFEST em 03 (três) etapas classificatórias e uma grande final.

Parágrafo Único: As 03 (três) etapas classificatórias serão realizadas nos seguintes municípios sede:

I - 1ª etapa Regiões Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu, município sede de Santarém (abrangendo os municípios - Juruti, Santarém, Belterra, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Faro, Almerim, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão, Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu).

II - 2ª etapa Região Marajó, no município sede de Salvaterra (abrangendo os municípios) - Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Afuá, Curralinho, Soure, Anajás, Santa Cruz do Ararí, Bagre, Breves, Melgaço, Muaná, Cachoeira do Ararí, Ponta de Pedras, Chaves e Portel).

III - 3ª etapa Região Metropolitana e Guamá, no município sede de Belém (abrangendo os municípios de - Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Mosqueiro, Santa Bárbara, Abaetetuba, Barcarena, Mojú, Colares, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia).

Art 2º - A grande final será realizada no município de Belém no dia 14(quatorze) de dezembro com a participação dos 02 (dois) vencedores da etapa de Santarém, 02(dois) de Salvaterra e 08(oito) da etapa de Belém.

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - Só poderão participar como compositor e/ou intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará.

§ 1º - Não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público.

§ 2º - Os períodos das inscrições para as eliminatórias serão:

I- 1ª etapa (Santarém) Regiões do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu de 01 de abril a 31 de maio;

II-2ª etapa (Salvaterra) Região Marajó - 02 de maio a 21 de junho;

III-3ª etapa (Belém) Região Metropolitana e Guamá - 23 de setembro a 23 de outubro;

§ 3º - O concorrente poderá inscrever até 02 (duas) músicas sendo que, somente 01 (uma) será classificada.

§ 4º - Cada compositor ou letrista só poderá inscrever 02 (duas) músicas, independente de parceria.

§ 5º - As inscrições deverão obedecer ao seguinte:

I - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada informando os dados do(s) servidor (es) público(s) participante(s).

II - cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor (es) e intérprete.

III - a(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s) em CD.

IV - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita, música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. Por original, entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

§ 6º - O material de inscrição poderá ser entregue em locais determinados pelas prefeituras dos municípios sede e/ou presencialmente na Escola de Governo situada na Av. Almirante Barroso, 4314, Souza, Belém, CEP: 66.613-710 ou via sedex para o endereço acima.

§ 7º - As inscrições realizadas nos locais determinados pelas prefeituras dos municípios sedes ou na EGPA e via sedex deverão conter:

I - envelope 01 lacrado - Contendo 03 (três) vias das composições datilografadas, digitadas ou suas fotocópias em papel tamanho A4, com título, letra da música e sem identificação do(s) autor(es) e 01(um) CD, conforme trata o inciso III, do parágrafo anterior.

II - envelope 02 lacrado - Contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou suas fotocópias com o título, letra da música e com a identificação do(s) autor(es), cópia do último contracheque e RG do(s) compositor(es) e intérprete e a cifra da respectiva música.

Art. 4º - Tanto o(s) compositor(es) quando o intérprete só poderão concorrer na(s) eliminatória(s) no município sede que abranja a sua cidade de lotação devidamente comprovada em contracheque.

Art. 5º - Será permitido o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme as alíneas do § 6º, valendo para tanto a data de postagem, desde que não ultrapasse as datas de: Regiões Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu 31 de maio, Região Marajó 21 de junho, e Metropolitana e Guamá 23 de outubro.

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem de cada etapa serão automaticamente, desclassificadas.

DA FASE DA PRÉ-SELEÇÃO

Art.6º - Para cada etapa classificatória será realizada uma pré-seleção onde serão classificadas até 12 (doze) músicas que participarão das etapas classificatórias.

§ 1º - Todas as pré-seleções serão realizadas por um mesmo corpo de jurados composto por 3 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

§ 2º - Todas as pré-seleções acontecerão na EGPA em Belém.

§ 3º - Para a pré-seleção de cada etapa será utilizado o material contido no envelope 1.